LEI Nº. 2.888/98
ALTERA A
LEI Nº. 2.862/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.888, DE 04 DE MAIO DE 1998.

Acresce § 6º ao art. 2º da Lei nº 2.862/97.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 13 de abril de 1998, aprovou Projeto de Lei nº **016/98**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o § 6º ao art. 2º da Lei nº 2.862, de 22 de dezembro de 1997.

" § 6º - Cada um dos membros designados deverá indicar um representante para representá-lo durante seu mandato".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE MAIO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica